

Curitiba, 31 de março de 2025.

Ao

Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Telecomunicações e Operadores de Mesas Telefônicas do Estado do Paraná – SINTTEL-PR.

Ilmo. Senhor Pedro Vitor Dias da Rosa
Presidente

Ilmo. Senhor Celso Albano da Silva
Secretário Geral

Ref. Proposta Patronal Final CCT Teleatendimento 2025 – Data-Base 1º de Janeiro

O **SINSTAL** - Sindicato Nacional das Empresas Prestadoras de Serviços e Instaladoras de Sistemas de Redes de TV por Assinatura, Cabo, MMDS, DTH e Telecomunicações e a **FENINFRA** - Federação Nacional de Call Center, Instalação e Manutenção de Infraestrutura de Redes de Telecomunicações e Informática, no uso das atribuições que lhes conferem, na qualidade de representantes patronais de 1º e 2º graus, após deliberação com as empresas do setor, vem, por meio do presente comunicado, apresentar proposta patronal final para renovação da Convenção Coletiva de Trabalho para o ano de 2025, data-Base 1º de Janeiro, conforme segue:

▪ **VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO NORMATIVO**

As partes fixam a vigência do instrumento normativo no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025 e a data-base da categoria em 1º de janeiro.

▪ **PISO SALARIAL**

O piso será de **R\$1.518,00** (mil, quinhentos e dezoito reais) partir de 01/01/2025, sempre considerando a carga horária mensal de 180 horas.

▪ **DEMAIS SALÁRIOS [FORA PISO]**

Aos trabalhadores abrangidos pelo instrumento normativo, será concedido reajuste salarial, de **4,77%** (quatro vírgula setenta e sete por cento), sendo **2,385%** (dois vírgula trezentos e oitenta e cinco por cento) em **maio/2025**, sobre os valores praticados em **31/12/2024** e **2,385%** (dois vírgula trezentos e oitenta e cinco por cento) em **outubro/2025**, sobre os valores praticados em **31/12/2024**, excetuando os trabalhadores que estejam recebendo o piso salarial, diretores, superintendentes, gerentes e coordenadores, devendo ser respeitada a política interna e nomenclatura de cargo de cada empresa.



(11) 3074-5600



sinstal@sinstal.org.br



www.sinstal.org.br

▪ **ABONO INDENIZATÓRIO [FORA PISO] - 2025**

Será concedido um abono indenizatório de **19,08%** (dezenove vírgula zero oito por cento) do salário nominal/base para empregados ativos em 31/12/2024. Os valores serão pagos em parcela única em até 15 (quinze) dias da formalização de aprovação da proposta em assembleia.

- *Ficam isentas do pagamento do abono indenizatório as empresas que já tenham realizado reajuste mínimo de 4,77% (quatro vírgula setenta e sete por cento) para o ano de 2025, podendo compensar qualquer reajuste antecipado por liberalidade.*
- *O referido abono indenizatório será pago proporcionalmente ao tempo trabalhado no exercício de 2024. Empregados contratados a partir de 01/01/2025 não fazem jus ao referido abono.*
- *O referido abono indenizatório será aplicado aos trabalhadores observando jornada e salário praticado em 31/12/2024, excetuando-se os diretores, superintendentes, gerentes, coordenadores e os trabalhadores que estejam recebendo o Piso Salarial, devendo ser respeitada a política interna e nomenclatura de cargo de cada empresa.*
- *O abono indenizatório concedido tem natureza excepcional e transitória, destinando-se exclusivamente a suprir eventuais diferenças financeiras, ficando expressamente estabelecido que este abono não possui caráter salarial, e, portanto, não integra a remuneração do empregado para quaisquer efeitos legais.*

▪ **VR / VA e DEMAIS BENEFÍCIOS [Exceto Aj. Custo Home Office/Teletrabalho]**

Os demais benefícios da CCT serão reajustados em **4,77%** (quatro vírgula setenta e sete por cento), sendo:

- *2,385% (dois vírgula trezentos e oitenta e cinco por cento) em maio/2025, sobre os valores praticados em 31/12/2024;*
- *2,385% (dois vírgula trezentos e oitenta e cinco por cento) em outubro/2025, sobre os valores praticados em 31/12/2024.*

▪ **MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DA CCT DE 2024.**

Por fim, solicitamos seja a proposta submetida a apreciação dos trabalhadores da categoria em assembleia e, permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Cordialmente,

Diego Alves de Souza Xavier

Diretor de Relações Institucionais e Negociações
OAB/SP nº 298.539



(11) 3074-5600



sinstal@sinstal.org.br



www.sinstal.org.br